Pág 001/002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Decreto Nº C0185/2019 de 27 de Dezembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 135.752,26 (Cento e trinta e cinco Mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		918,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0024	0301.04.0122.0402.0005 - CONVENIOS COM ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E OUTRAS		206,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições		
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.767,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0050	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP		13.142,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0108	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP		3.516,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0111	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP		116,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0114	0501.20.0606.2005.0013 - CONVENIO COM A EMATER		1.458,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições		
0131	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO		170,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0142	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		532,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0225	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		70,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		1.706,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0269	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		35.350,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0270	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		36.610,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0274	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		754,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		
0305	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		20.550,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições		
0323	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC.		33,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0365	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		170,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0388	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		348,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0409	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		17.336,26
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
		Total	135.752,26

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0059	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR	6.140,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0203	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	70,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0253	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS PORTARIA MS	9.724,13
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0325	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS	48.790,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0326	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS	12.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 002/002

Decreto Nº C0185/2019 de 27 de Dezembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0327	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS		4.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0330	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0336	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINCPROPRIOS		10.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0337	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINCPROPRIOS		3.600,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
0380	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		17.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0381	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		12.728,13
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
		Total	135.752,26

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 27 de Dezembro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL